

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0004

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras a 1ª posição da carreira

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

REF.^a A - 1 posto de trabalho (Lic. Direito, Tecnologias de Informação/Sistemas de Informação)

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente: Apoiar e colaborar com o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) no exercício das funções descritas no artigo 39º do RGPD e respetiva legislação complementar, nomeadamente no artigo 11.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto; Controlar e reportar sobre a conformidade com o RGPD e o cumprimento de normas legais ou internas relativas ao tratamento de dados pessoais; Acompanhar e auxiliar a realização das avaliações de impacto sobre a proteção de dados; Elaborar pronúncias e pareceres em matéria de proteção de dados pessoais; Prestar aconselhamento sobre conformidade normativa do RGPD na AIMA, I.P.; Apresentar propostas de melhoria com vista ao desenvolvimento de boas práticas; Colaborar em atividades com vista a assegurar a conformidade com o RGPD na AIMA, I.P..

Caracterização do Posto de Trabalho:

REF.^a B - 2 postos de trabalho (Lic. Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade, Direito)

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente: realizar ações de auditoria interna; acompanhar as auditorias externas, colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados e monitorizar a aplicação das recomendações aceites e consequentemente colaborar com o órgão de fiscalização; Contribuir para a melhoria do sistema de controlo interno; Elaborar propostas de melhoria de procedimentos e simplificação de processos; Garantir a implementação do Plano Anual de Auditorias; Acompanhar e monitorizar a aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P.; Assegurar o funcionamento do canal de denúncias internas e garantir o tratamento e seguimento das irregularidades e denúncias reportadas; Garantir a implementação e acompanhamento do Plano de Cumprimento Normativo.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito, Tecnologias/Sistemas Informação, Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Auditoria
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Sistemas de Informação para a gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - Porto I	3	Rua Barão Forrester, 978	Porto	4050272 Porto	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: REF.^a A - Conhecimentos especializados e comprovados no domínio do direito e das boas práticas da proteção de dados pessoais e segurança da informação.

REF.^a B - Experiência profissional em auditoria interna controlo interno e gestão do risco; Disponibilidade para efetuar deslocações frequentes em serviço.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@aima.gov.pt

Contacto: recrutamento@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2025-10-01

Data Limite: 2025-10-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores para a Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP (AIMA,IP) 1.Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º. 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 1 de setembro de 2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 3 (três) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA, IP. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a

entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 4 de agosto de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 30 de julho de 2025, que se trata de um procedimento de recrutamento restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pois nesse caso não se torna necessário efetuar a consulta prevista no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4. Ao presente procedimento é aplicável a Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 5. Caracterização do posto e local de trabalho: 5.1 Referência A Nº de postos de trabalho: 1 Habilitações: Licenciatura em Direito, Tecnologias de Informação/Sistemas de Informação Requisitos preferenciais: Conhecimentos especializados e comprovados no domínio do direito e das boas práticas da proteção de dados pessoais e segurança da informação. Funções: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente: Apoiar e colaborar com o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) no exercício das funções descritas no artigo 39.º do RGPD e respetiva legislação complementar, nomeadamente no artigo 11.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto; Controlar e reportar sobre a conformidade com o RGPD e o cumprimento de normas legais ou internas relativas ao tratamento de dados pessoais; Acompanhar e auxiliar a realização das avaliações de impacto sobre a proteção de dados; Elaborar pronúncias e pareceres em matéria de proteção de dados pessoais; Prestar aconselhamento sobre conformidade normativa do RGPD na AIMA, I.P.; Apresentar propostas de melhoria com vista ao desenvolvimento de boas práticas; Colaborar em atividades com vista a assegurar a conformidade com o RGPD na AIMA, I.P.. Local de Trabalho: Rua Barão Forrester, nº 978, 4050-272 Porto, com possibilidade de exercício de funções em qualquer região onde estejam sediadas Lojas AIMA 5.2 Referência B Nº de postos de trabalho: 2 Habilitações: Licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade, Direito Requisitos preferenciais: Experiência profissional em auditoria interna controlo interno e gestão do risco; Disponibilidade para efetuar deslocações frequentes em serviço. Funções: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nomeadamente: realizar ações de auditoria interna; acompanhar as auditorias externas, colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados e monitorizar a aplicação das recomendações aceites e consequentemente colaborar com o órgão de fiscalização; Contribuir para a melhoria do sistema de controlo interno; Elaborar propostas de melhoria de procedimentos e simplificação de processos; Garantir a implementação do Plano Anual de Auditorias; Acompanhar e monitorizar a aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P.; Assegurar o funcionamento do canal de denúncias internas e garantir o tratamento e seguimento das irregularidades e denúncias reportadas; Garantir a implementação e acompanhamento do Plano de Cumprimento Normativo Local de Trabalho- Rua Barão Forrester, nº 978, 4050-272 Porto, com possibilidade de exercício de funções em qualquer região onde estejam sediadas Lojas AIMA 5.3. No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobranes em alguma das referências supra indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final da outra referência, desde que tenham a habilitação académica adequada. 6. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 6.1. Para os candidatos da carreira de técnico superior, a posição que detém na origem 6.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória Única 7. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na Agência para a Integração Migrações e Asilo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_Procedimentos Concursais. 9.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de

formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 9.2. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas à Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recrutamento@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 10. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 9 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 10.1. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei 12. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 13. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos(as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 14. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 15. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos(as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído 10 pontos Classificação da Avaliação Curricular: $AC = 0,20 (HA) + 0,30 (FP) + 0,40 (EP) + 0,10 (AD)$ 16. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: - Código do Procedimento Administrativo (CPA); - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); - Lei que cria a AIMA I.P.; - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados da União Europeia (RGPD); - Regime Geral da Prevenção da Corrupção; - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos: - Lei n.º 42/2014, de 11 de julho que aprova o novo CPA - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (LTFP) - Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho - Deliberação n.º 242/2024, de 22 de fevereiro de 2024 - Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD) - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção); - Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações); 17 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, em Recursos Humanos 18 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 19. A lista unitária de ordenação final dos(as) candidato(as) será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, sendo ainda

notificada aos candidatos(as) nos termos do nº 1 do artigo 6º da Portaria. 20. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 21. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Catarina Natércia de Sousa Duarte - Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 1º vogal efetivo, que substitui o presidente nos seus impedimentos: Eliseu Filipe Pinto Lopes - Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 2º vogal efetivo – Maria João Mano Pinto – Direção de Serviços de Recursos Humanos 1º vogal suplente - Dora Faria Calejo Machado Pires - Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 2º vogal suplente – Melissa Silva - Direção de Serviços de Recursos Humanos 22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

O aviso de abertura na BEP não dispensa a leitura completa do texto na íntegra do campo "Descrição do Procedimento".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: